



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos congêneres afixarem cartazes com texto de incentivo à doação de animais.

Art. 1º. As clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos congêneres, situados no município de Osório, ficam obrigados a afixar, em local de fácil visualização, cartaz contendo texto de incentivo à adoção de animais.

Parágrafo único. O cartaz de que trata o caput deverá de forma clara e visível ao público, conter:

- I – informações sobre a importância de adoção de animais;
- II – nome de entidade ou órgão responsável pela adoção de animais, com identificação de telefone e endereço, inclusive eletrônico, se houver;

Art. 2º. Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, o infrator fica sujeito as seguintes penalidades:

- I – notificação.
- II – não cumprida à notificação, no prazo de cento e oitenta dias, advertência.
- III – em caso de descumprimento da advertência, no prazo de sessenta dias, multa, no valor de doze URM.

Art. 3º. O formato e as dimensões dos cartazes referidos no art. 1º desta lei serão como o modelo anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Gabinete do prefeito em 23 de março de 2021.

Roger Caputi de Araújo
Prefeito de Osório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com a presente preposição, pretendemos contribuir para a formação de uma cultura destinada a adoção de animais no âmbito do município de Osório.

Afinal, cada vez mais crescente o número de animais abandonados e expostos, circulando nas vias públicas, inclusive adquirindo e transmitindo doenças.

Destaca que não se está aqui recriminando a prática de criação e comércio de “bichinhos de estimação”. Entretanto, partimos do entendimento de que adotar animais é um ato de amor, esperamos que uma constante parceria entre os estabelecimentos que comercializem animais, pet shops, agropecuárias, e congêneres, e órgãos e as entidades voltadas à causa de adoção, possibilite um novo panorama, conscientizando a população da necessidade de se adotar animais.

Câmara Municipal de Osório em 23 de março de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT